



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



## EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 21/2013

Dá nova redação ao art. 1º do Projeto de Lei n.º 21/2013.

*"Art. 1º O Inciso VI e as respectivas alínea "f" e "g" do art. 2º da Lei nº 2.506, de 10 de outubro de 2007, possom a vigoror com o seguinte redação, ficando o citodo inciso ocrescido da seguintes olíneos "g" e "h", bem como o citodo art. 2º acrescido do seguinte inciso IX:*

(...)

*h) ossinoturo do usuório."*

Acrecenta o art. 2-A ao Projeto de Lei 21/2013.

*"Art. 2-A Fico olterodo o redação do Inciso I do art. 3 da Lei 2.506, 2007 e cria-se os § 1º, 2º e 3º com o seguinte redação:*

*Art. 3 (...)*

*I – permitir o acesso de menores de 18 (dezoito) onos, sem autorização escrito dos pais ou responsável, o qual deverá constar horário de suo permonênciia;" (NR)*

(...)

*§ 1º - O responsável pelo estabelecimento deverá exigir dos interessados o exibição de documento de identidade, no ato de seu codastromento e sempre que forem fazer usa de computodour ou móquina.*

*§ 2º - O estabelecimento deverá registrar a hora inicial e final de cada ocesso, com a identificação do usuário e do equipamento por ele utilizado.*

*§ 3º - Os estabelecimentos não permitirão o uso dos computadores ou móquinos:*



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



*1. a pessoas que não fornecerem os dados previstos neste artigo, ou o fizerem de forma incompleta;*

*2. a pessoas que não portarem documento de identidade, ou se negarem a exibi-lo."*

Acrescenta o art. 2-B ao Projeto de Lei 21/2013.

*"Art. 2-B A Lei n.º 2.506, de 2007, fica acrescida do seguinte artigo 2-C:*

*Art. 2-C Fica o estabelecimento obrigado a afixar em local visível o art. 3º desta lei, pena de multa."*

Acrescenta o art. 2-C ao Projeto de Lei 21/2013.

*"Art. 2-C A Lei n.º 2.506, de 2007, fica acrescida do art. 2-D, com a seguinte redação:*

*Art. 2-D Fica condicionada a expedição de alvará de funcionamento ao cumprimento integral desta Lei."*

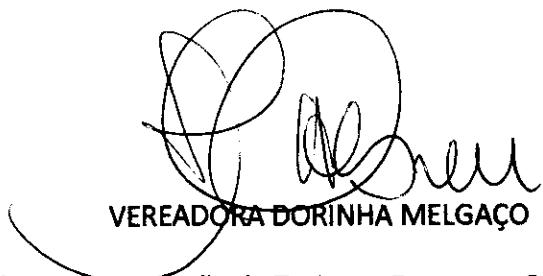
Dá nova redação ao art. 3º do Projeto de Lei 21/2013.

*"Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.013.*

Unaí, 30 de abril de 2013.



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



VEREADORA DORINHA MELGAÇO

Presidenta da Comissão de Turismo, Desporto, Cultura e Lazer

Relatora Designada